

Exposições — Actividades Museológicas, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

17 de Janeiro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho conjunto n.º 161/2006. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2001 ao Projecto — Núcleo de Desenvolvimento Cultural, número de identificação de pessoa colectiva 503295213, para a realização do projecto XI Bienal Internacional de Arte de Vila Nova de Cerveira, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

17 de Janeiro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho conjunto n.º 162/2006. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2002 ao Projecto — Núcleo de Desenvolvimento Cultural, número de identificação de pessoa colectiva 503295213, para a realização do projecto Cerveira 2002 — Arte Contemporânea/XII Bienal Internacional de Arte de Vila Nova de Cerveira, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

17 de Janeiro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho conjunto n.º 163/2006. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2001 à Associação Recreativa e Cultural de Pombal de Ansiães, número de identificação de pessoa colectiva 500795001, para a realização do projecto Festival de Artes de Pombal de Ansiães — FARPA 2001, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

17 de Janeiro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho n.º 3089/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, delego no adjunto do comandante-geral, capitão-de-mar-e-guerra José Luís de Oliveira Urbano, a competência para a prática dos seguintes actos administrativos relativamente ao pessoal da Polícia Marítima:

A) Carreiras:

- 1) Execução dos actos de gestão corrente relacionados ao nível de carreiras, efectivos, nomeações e movimentos;
- 2) Concessão de licenças previstas na legislação em vigor sobre protecção da maternidade e da paternidade, incluindo licenças para assistência à família e licença parental;
- 3) Concessão de licenças sem vencimentos até 90 dias;
- 4) Concessão de licenças por motivo de instalação;
- 5) Decisão sobre a prorrogação do prazo de posse;
- 6) Execução de todos os actos subsequentes à autorização para abertura de concursos de ingresso e acesso;
- 7) Provedimento do pessoal;
- 8) Autorização para acumulação de férias;
- 9) Concessão do regime de trabalhador-estudante;
- 10) Decisão sobre requerimentos relativos a contagem de tempos de serviço;
- 11) Autorização para consulta dos processos individuais, nos termos da legislação aplicável;

B) Formação:

- 1) Nomeação para cursos integrados nas acções de evolução e formação contínua;
- 2) Autorização para a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;

C) Diversos:

- 1) Autorização de dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro, no âmbito de desporto federado;
- 2) Autorização para exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
- 3) Autorização para exercer actividades profissionais por conta própria, sem prejuízo para o serviço e tendo em consideração o regime de incompatibilidades aplicável;
- 4) Autenticação dos bilhetes de identidade;
- 5) Autorização para uso de medalhas e condecorações.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2005, ficando ratificados todos os actos que se enquadram nos poderes de delegação já praticados pelo capitão-de-mar-e-guerra José Luís de Oliveira Urbano.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 22 de Dezembro de 2005.

11 de Janeiro de 2006. — O Comandante-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 3090/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 2005 do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Domingos Manuel Marcos Pires Higinio, ajudante de manobra do troço do mar do quadro do pessoal militarizado da marinha — promovido, precedendo concurso, a sota-patrão de costa de 2.ª classe do troço

do mar do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 3091/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Fernando João Coelho, faroleiro de 2.ª classe (secção do continente) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, por antiguidade, a faroleiro de 1.ª classe do mesmo quadro.

19 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 3092/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiro, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

257471, sargento-ajudante FZ Artur Cândido Negreiros Morais Moura.

Promovido a contar de 30 de Setembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 15169, sargento-chefe FZ Laurentino Marques Romão.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 217670, sargento-chefe FZ Homero Manuel Fernandes de Almeida.

19 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3093/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

13871, sargento-ajudante FZ Eduardo de Almeida Rodrigues.
11271, sargento-ajudante FZ Alvaro Francisco Fernandes Garcia.
109871, sargento-ajudante FZ José Henrique Vitória da Rocha Lopes.

Promovidos a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vagas existentes no quadro de sargento-mor, resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 72768, sargento-mor FZ Januário José Espadeira dos Reis, do 20769, sargento-mor FZ Manuel da Piedade Elias, e do 15169, sargento-mor FZ Laurentino Marques Romão.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 66271, sargento-chefe FZ António Manuel da Luz Carapinha, pela ordem indicada.

23 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3094/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

241676, primeiro-sargento E Ilídio Serafim.
211176, primeiro-sargento E Cândido Teixeira dos Santos.

Promovidos a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 28074, sargento-

to-ajudante E Hermínio Fonseca Madeira, e do 156177, sargento-ajudante E José António do Monte Penedo Cortez.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 156177, sargento-ajudante E José António do Monte Penedo Cortez.

23 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3095/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de manobra, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

137478, primeiro-sargento M Francisco António Castanho Pinheiro.

Promovido a contar de 31 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à reserva do 255271, sargento-ajudante M José Júlio Pereira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 122278, sargento-ajudante M Joaquim Filipe Domingues Soares.

24 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando da Logística

Chefia de Abonos e Tesouraria

Despacho n.º 3096/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 822/2006, do general QMG tenente-general Francisco António Fialho da Rosa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, subdelego no subchefe da Chefia de Abonos e Tesouraria, tenente-coronel de administração militar NIM 07721880, Alvaro José Afonso Oliveira, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4987,98.

2 — Este despacho produz efeitos desde 19 de Setembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

17 de Janeiro de 2006. — O Chefe, *Francisco António Coelho Nogueira*, COR ADMIL.

Comando da Região Militar do Norte

Despacho n.º 3097/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do NP/BSS, MAJ SGE José Carlos Zenha Lopes.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do NP/BSS, MAJ SGE José Carlos Zenha Lopes, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 18 de Outubro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

12 de Dezembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Governo Militar de Lisboa

Despacho n.º 3098/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do Centro de Finanças do Governo Militar de Lisboa.* — 1 — No uso da competência que me é conferida pelos n.ºs 2 e 5 do despacho n.º 621/2004 (2.ª série), de 20 de Novembro de 2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2004, subdelego no chefe do Centro de Finanças do Governo Militar de Lisboa (CF/GML), COR ADMIL 02602276, Ramiro do Casal Bom, a com-